



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

segunda-feira, 2 de março de 2026

Ano II - Edição nº 00197 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51323E366B2BCACF943A314F7B115756

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 22/2026 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 23/2026 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 22/2026

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo nomeada a senhora **Zenildete Souza Pereira de Carvalho**, portadora do CPF nº 523.938.875-04, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 02 de março de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 23/2026

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo nomeada a senhora **Mariluzia Bomfim Ramos da Silva**, portadora do CPF nº 523.943.955-91, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora da E. M. Eraldo Tinoco Melo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 02 de março de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a **Construção do Balneário do Rio da Barra em Caraguatai**, localizada no Rio da Barra, Distrito de Caraguatai, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, medindo 5.046,45 m<sup>2</sup> ( cinco mil e quarenta e seis metros quadrados), latitude -13.403806 e longitude -41.636014, segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 02 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
José Santos Luz

RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34  
Prefeito de Jussiape

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma **Cobertura do Mercado Municipal de Caraguatai**, localizada na Praça Isabel Silva Luz, s/nº, Distrito de Caraguatai, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, medindo 546,09 m<sup>2</sup> ( quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), latitude - 13.399198 e longitude -41.644280, segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 02 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**José Santos Luz**  
RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34  
Prefeito de Jussiape

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma **Unidade Básica de Saúde** localizada na Avenida São José, s/nº, Bairro Centro, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, medindo 1.899,19 m<sup>2</sup> (hum mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados), latitude -13.522560 e longitude -41.593986, segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 02 de março de 2026.

**José Santos Luz**  
RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34  
Prefeito de Jussiape